



Comissão de Educação e Ciência

---

## **TEXTO FINAL**

**relativo aos**

**Projeto de Resolução 1373/XIII/3.<sup>a</sup> (PCP)** - Recomenda a valorização do ensino profissional, com a garantia da igualdade de oportunidades de todos os estudantes

**Projeto de Resolução 1501/XIII/3.<sup>a</sup> (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que proceda ao adiantamento das prestações devidas às escolas de ensino profissional sempre que haja atrasos no financiamento do POCH

### **Recomenda ao Governo a adoção de medidas para valorização do ensino profissional**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Promova um amplo e profundo debate nacional sobre a necessidade de valorização do ensino profissional em profunda ligação com as necessidades de desenvolvimento económico e social do país;
2. Aprofunde as medidas de valorização do ensino profissional já iniciadas, nomeadamente através de um maior reconhecimento do ensino profissional e das qualificações profissionais no âmbito do mercado de trabalho, mediante a estratégia de aprofundamento regional do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação, e do seu crescente envolvimento nos instrumentos de Autonomia e Flexibilidade Curricular;
3. Reforce as estratégias de diversificação pedagógica no contexto profissional e promova a divulgação da possibilidade de permuta entre disciplinas dos cursos científico-humanísticos e dos cursos profissionais;
4. Garanta uma estrutura regulamentada de apoio à realização dos estágios curriculares, assegurando a todos os estudantes o pagamento das despesas de transporte, alimentação, alojamento e equipamentos;
5. Dê continuidade ao trabalho de identificação de aprendizagens essenciais para as componentes sociocultural e científica, já iniciado nas disciplinas comuns;
6. Assegure a efetiva gratuitidade do ensino profissional;
7. Assegure que o modelo de financiamento seja, progressivamente, assente no Orçamento do Estado, abrangendo as necessidades financeiras do funcionamento permanente, designadamente despesas com pessoal, despesas fixas de funcionamento, equipamentos e apoios aos estudantes;

8. Aprofunde o trabalho de definição de critérios territorializados para a fixação da rede do ensino profissional de modo a torná-la mais articulada, racional e eficaz, valorizando a componente pública;
9. Continue a reforçar e melhorar as medidas já implementadas em termos de planeamento, concertação e homologação da rede de cursos profissionais, de forma a desenvolver uma rede em coerência com a capacidade instalada, o desempenho das escolas e a oferta de cursos profissionais existentes, evitando redundâncias;
10. Proceda à aprovação de uma rede plurianual por 3 anos, e respetivo ciclo de financiamento, permitindo às escolas desenvolver e aprofundar as áreas de formação que oferecem e dar estabilidade aos recursos humanos;
11. Reforce e melhore as regras de acesso ao ensino superior dos alunos provenientes das vias profissionalizantes do ensino secundário;
12. Reforce o Sistema Nacional de Créditos, permitindo melhorar os mecanismos de mobilidade entre percursos formativos;
13. Intensifique e reforce o Passaporte Qualifica, enquanto instrumento de orientação para a prossecução de percursos formativos;
14. Continue a implementação do sistema de certificação da qualidade das escolas profissionais, do selo de conformidade EQAVET (Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e Formação Profissionais) e da plataforma EQAVET;
15. Reforce a formação de técnicos e profissionais de formação, conducente à qualificação da rede de formação profissional e de adultos.

Palácio de São Bento, em 4 de dezembro de 2018

O Presidente da Comissão,



(Alexandre Quintanilha)